Projeto de Regulamento das Festas Populares de São Pedro

Artigo 1º
Organização e Objetivos

1 – As Festas Populares de São Pedro são um evento de cariz eminentemente popular organizado pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro) com o objetivo de comemorar os tradicionais Santos Populares e homenagear o apóstolo São Pedro.

2 – A Organização das Festas Populares de São Pedro ficará anualmente a cargo de uma Comissão Organizadora constituída por 3 membros do executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), decididos em reunião de executivo;

3 – É permitida a existência de patrocinadores, bem como de entidades apoiantes.

Artigo 2º
Condições de Admissão e Participação

1 – Podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam atividades enquadradas no âmbito das Festas Populares de São Pedro;

2 – À Organização, reserva-se o direito de decidir sobre a classificação de qualquer participante, produto ou serviço, podendo recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere no âmbito deste evento;

3 – O participante não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do stand/tenda;

4 – Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos participantes, tendo em consideração os seguintes critérios: Enquadramento por setor de atividade; Número de módulos a ocupar; Data da receção da ficha de inscrição;

5 – No caso do número de inscrições apresentadas forem superiores aos módulos ou aos espaços disponíveis, as mesmas serão ordenadas em função das características do produto ou serviço a comercializar e da data da receção da ficha de inscrição;

6 – À Organização reserva-se o direito de excluir imediatamente, ainda que de forma fundamentada, as candidaturas que respeitem a:

a) Pessoa ou entidade que se recandidatou, causadora, em anos anteriores, de incidentes, desacatos ou danos graves durante a Festa do Caracol, bem como durante o seu período de montagem e desmontagem;

b) Pessoa ou entidade que não tenha liquidado integralmente as taxas correspondentes a edições anteriores ou em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro);

c) Pessoa ou Entidade que, de forma injustificada, tenha desmontado o interior do seu espaço e se retirado do seu lugar antes do final do último dia das Festas Populares de São Pedro;

d) Pessoa ou Entidade que, de forma injustificada, não tenha cumprido os horários de funcionamento das Festas Populares de São Pedro.

Artigo 3º
Data, Local e Horário de Funcionamento

1 – A data, o período de duração, o horário e o local de funcionamento das Festas Populares de São Pedro, serão decididos anualmente pelo executivo da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), sendo que realizar-se-ão incluindo obrigatoriamente o dia 29 de Junho (Dia de São Pedro).

2 – No ano _____, as Festas Populares de São Pedro realizar-se-ão de ___ a ___ de _____, no _____, em Faro, tendo o seguinte horário:

---

3 – Por motivos de força maior, reserva-se à Organização a possibilidade de alteração dos horários previstos.

Artigo 4º
Inscrição

1 – A participação no evento implica o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do pagamento de uma taxa (Anexo I) devendo os interessados em participar efetuar a entrega da respetiva ficha de inscrição, por correio, e-mail ou pessoalmente na sede da União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), localizada na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 2 | 8004-026 Faro| Telefone: 289889760 | E-mail: geral@uf-faro.pt até ao dia ---- de ----------;

2 – A Organização cede aos feirantes uma área aproximada de 9x3 e com acesso a electricidade, aos artesãos uma área aproximada de 2x1 com acesso a electricidade, aos participantes uma área ou um stand com uma área aproximada de 3x3 com acesso a electricidade e iluminação e às tasquinhas uma área de aproximadamente 9x3 para que estas possam colocar um contentor cozinha, com acesso a eletricidade, água e esgotos.

3 – Quem pretender cancelar a sua inscrição deverá informar a organização por escrito num prazo de até 15 dias antes da data prevista para o início das Festas Populares de São Pedro, sob pena de ficar vedada a sua participação em futuras edições e em outros eventos promovidos pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro).

Artigo 5º
Decoração e Limpeza

1 – A montagem e decoração dos stands ou dos contentores cozinha é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura;

2 – É proibida a aplicação de pregos, parafusos, colas e/ou de outros materiais que possam danificar ou alterar a estrutura dos contentores, bem como dos stands/tendas;

3 – A limpeza dos contentores ou dos stands/tendas é da responsabilidade dos respetivos participantes, a limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da Organização;

Artigo 6º
Montagem e Desmontagem

A montagem e decoração dos stands/tendas e dos contentores cozinha deverão ser efetuadas durante os dias ----- e ----- de --------, das --h00 às --h00. A desmontagem, após o encerramento do evento, deverá estar concluída até às 13h00 do dia ------ de ------.

Artigo 7º
Segurança e Regras de Funcionamento

1 – A vigilância do local onde decorre as Festas Populares de São Pedro é da responsabilidade da Organização, a segurança dos stands/tendas, dos contentores cozinha, dos produtos expostos, equipamentos e de bens pessoais, é da responsabilidade dos participantes. Compete aos participantes a vigilância dos seus próprios stands/tendas ou contentores cozinha, sendo da sua responsabilidade o seguro contra acidentes de trabalho, danos, roubo ou furto;

2 – A Organização não se responsabiliza por perdas, danos, furtos ou roubos em qualquer stand/tenda, contentores cozinha, produtos expostos, equipamentos, materiais e mercadorias ou bens pessoais;

3 – É expressamente proibido confecionar ou cozinhar fora dos contentores cozinha, salvo se autorizado por parte da Organização;

4 – A afixação de publicidade ou divulgação de produtos por parte de cada participante deverá ser efetuada apenas na área que lhe foi atribuída;

5 – Os produtos expostos poderão ser vendidos ao público, no interior do respetivo stand/tenda, ou contentor cozinha sendo da responsabilidade do participante, o cumprimento de toda a legislação necessária e demais normas aplicáveis;

6 – Os participantes deverão acatar as instruções da organização e tratar com urbanidade os elementos da organização, os restantes expositores e os visitantes do evento;

7 – Compete à organização esclarecer eventuais dúvidas e decidir sobre os casos não previstos no presente regulamento, à luz da legislação aplicável;

8 – A não observância do disposto no presente Regulamento, ou de qualquer norma legal, pode levar à exclusão posterior da candidatura, ao cancelamento da participação ou determinar a aplicação de sanções acessórias pela União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), que podem ir, além da eventual responsabilidade civil e criminal, de uma advertência por escrito, do encerramento do stand do expositor, a penas pecuniárias, que poderão ir até duas vezes o valor da taxa de participação, até à proibição de participação em edições futuras das Festas Populares de São Pedro, pelos anos que forem considerados adequados, sem que os participantes tenham direito a qualquer indemnização por motivo dessa exclusão;

9 – A aplicação das sanções previstas no ponto 8 de presente artigo serão apenas aplicadas após se ter dado a oportunidade ao candidato ou ao participante visado de, perante a intenção de aplicação da sanção em causa, no prazo de 5 dias úteis, exercer a sua defesa, em sede de audiência prévia.

União de Freguesias de Faro
(Sé e São Pedro)

ANEXO I

Designação	Taxa
Tasquinhas	600 €uros
Feirantes (9x3)	150 €uros
Stands de Queijos e Enchidos (1 módulo)	35 €uros
Stands de Doces (1 módulo)	150 €uros
Farturas	150 €uros
Street-Food	200 €uros
Divertimentos Infantis (e.g.: carrocel, insuflável)	350 €uros
Pavilhões de comidas (Área: 6x3 ou superior)	275 €uros
Bancas de Artesanato	5 €uros/dia